



**CÂMARA DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE
E DE ÁREAS PROTEGIDAS**
Ata da 53ª reunião, realizada em 15 de janeiro de 2021

1 Em 15 de janeiro de 2021, reuniu-se extraordinariamente a Câmara de Proteção
2 à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política
3 Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de
4 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram
5 os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente suplente Cláudio
6 Vieira Castro, representante da SEMAD. Representantes do poder público:
7 Leorges de Araújo Rodrigues, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Laura
8 de Moraes Andrade Coutinho, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
9 Econômico (Sede); Felipe Dutra de Resende, da Secretaria de Estado de
10 Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra); Juliana Ordones Rego, do Conselho
11 Regional de Biologia (CRBio) - 4ª Região; Junio Augusto dos Santos Silva, do
12 Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em
13 Minas Gerais (Ibama); Emílio Elias Mouchrek Filho, do Conselho Regional de
14 Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea). Representantes da sociedade
15 civil: Thiago Rodrigues Cavalcanti, da Federação das Indústrias do Estado de
16 Minas Gerais (Fiemg); Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado
17 Imobiliário de Minas Gerais (CMI); Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva, da
18 Associação Mineira de Defesa do Ambiente (Amda); Edson Valgas de Paiva, da
19 Fundação Relictos de Apoio ao Parque Estadual do Rio Doce; Leovegildo Soares
20 de Souza, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais (OAB);
21 Alexandre Túlio Amaral Nascimento, da Universidade do Estado de Minas Gerais
22 (Uemg). **Assuntos em pauta.** **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL**
23 **BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O
24 presidente suplente Cláudio Vieira Castro declarou aberta a 53ª reunião da
25 Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas. **3) COMUNICADOS**
26 **DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **4)**
27 **EXAME DA ATA DA 52ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 52ª
28 reunião da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas, realizada
29 em 16 de dezembro de 2020. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio,
30 Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. **5) PLANO OPERATIVO**
31 **ANUAL (POA) 2021 PARA EXAME E DELIBERAÇÃO. Apresentação:**
32 **GCARF/IEF.** Aprovado por unanimidade o Plano Operativo Anual (POA) 2021 nos
33 termos apresentados pelo IEF, com a seguinte retificação no item 2.3.1: onde está
34 escrito “12 - Na hipótese prevista no item 10...”, leia-se “12 - Na hipótese prevista
35 no item 11...” Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg,
36 CMI, Amda, Relictos e Uemg. Ausência: OAB. Transcrição requerida pela

37 Uemg/manifestações registradas antes da votação do POA. Conselheiro
38 Alexandre Túlio Amaral Nascimento: “Eu estou abrindo aqui o Plano Operativo
39 Anual e tenho vários comentários. Mas acho que, em síntese, o que é importante
40 e que eu gostaria de dizer é o seguinte. O senhor, presidente, bem sabe que eu
41 venho colocando ao longo de 2020 várias questões que eu gostaria de entender
42 melhor, os critérios, especialmente, de regularização fundiária das unidades de
43 conservação e como essas unidades são escolhidas. Eu li o documento todo e
44 acho que ele continua não trazendo clareza dos critérios de escolha das unidades
45 de conservação que são contempladas, quando estamos falando das unidades
46 que não são afetadas pelo empreendimento. Tem uma seção que define os
47 critérios quando tem unidades de conservação afetadas pelo empreendimento.
48 Mas, ainda assim, essas unidades vão receber 20% do valor. Então a maior parte,
49 na maioria dos casos, nós conselheiros, pelo menos eu continuo sem entender os
50 critérios que definem qual unidade de conservação é contemplada pela
51 compensação de um determinado empreendimento. Tem seções aqui para
52 regularização fundiária, os 60%, e isso é válido para todos os outros itens: plano
53 de manejo, bens e serviços, estudos de criação de unidades de conservação e
54 pesquisas. Além de não contemplar os critérios, o que define qual vai ser a
55 unidade de conservação que será regulamentada? Eu acho que isso é importante
56 ficar claro. Ou seja, a UC ter o plano de manejo, ter o menor custo, a UC com
57 menos regularização fundiária teria prioridade sobre aquela que já está mais
58 avançada, o tempo de criação da UC? Enfim, são questões que eu sempre fiz ao
59 longo de 2020. Eu também gostaria de ter mais clareza e transparência de como,
60 por exemplo, os recursos de pesquisa vêm sendo utilizados e quais são os
61 critérios também que são adotados. Eu fiquei pensando, enquanto lia, em várias
62 estratégias possíveis, inclusive, de parcerias com universidades, especialmente
63 com as universidades públicas. Eu considero que, especialmente, nós das
64 universidades estaduais somos servidores e profissionais da área ambiental e
65 poderíamos estar em parceria com o órgão ambiental. Enfim, eu tenho uma série
66 de questões sobre o Plano Operativo Anual que continuam não sendo atendidas.”
67 Presidente Cláudio Vieira Castro: “Eu até gostaria de fazer uma manifestação
68 porque a gente vem conversando esse assunto aqui, e tenho, já há algum tempo,
69 percebido essa sua preocupação em relação a esse instrumento. Eu acho salutar
70 que essa discussão seja feita. Eu acho que tem dois aspectos que são relevantes.
71 O primeiro aspecto é normativo, legal, da legislação. Tanto a Lei 9.985 como o
72 decreto que regulamenta essa lei estabelecem essa necessidade de que esses
73 recursos, de certa forma, estejam direcionados a partir de diretrizes estabelecidas.
74 Então nós temos que ter sempre em mente que o POA é um documento que
75 traduz essas diretrizes, reflete essas diretrizes. Quando ele estabelece essas
76 prioridades, quando estabelece que os recursos serão distribuídos em
77 conformidade com essas prioridades – regularização fundiária, plano de manejo,
78 estudos de criação, desenvolvimento de pesquisas –, quando estabelece essas
79 categorias de prioridade, ele traça as diretrizes gerais, traça o formato geral, que

80 indica quais são essas nossas prioridades, para onde os nossos olhos têm que
81 ser voltados. A outra questão é em relação à metodologia para distribuição desses
82 recursos quando nós temos unidades de conservação que possam ser afetadas
83 pelo empreendimento. Então eu acho que essa parte, por exemplo, para o senhor,
84 já está clara. Porque nós estabelecemos determinados critérios para considerar
85 que aquela unidade de conservação é uma unidade afetada, e, em sendo essa
86 unidade afetada, uma parte desses recursos é destinada a essa unidade de
87 conservação. Mas, sobre a questão das diretrizes gerais, eu vejo que a legislação
88 reflete justamente aquilo que é o conceito, do qual eu entendo que todos nós
89 temos consciência, de que a regularização fundiária é um ponto fundamental para
90 as unidades de conservação. Essa posse e esse domínio do território,
91 especialmente nas unidades de conservação de proteção integral, onde essa
92 obrigação existe, porque isso não é uma característica de todas as unidades de
93 conservação de proteção integral. Via de regra, nós separamos as unidades de
94 proteção integral das unidades de uso sustentável. O POA traz essa diretriz geral,
95 e nós temos uma visão específica, que é a visão do Executivo, a nossa percepção
96 do problema da regularização fundiária. Além do problema documental, que é um
97 problema que o país inteiro atravessa, que, evidentemente, afeta toda a
98 regularização fundiária, quando deparamos, por exemplo, com descritivos de
99 propriedades que não são georreferenciadas, divergência entre as áreas reais e
100 as áreas que estão registradas nos cartórios de registro de imóveis, que exigem
101 retificações de registros, declarações de confrontação. Tudo isso torna essa
102 atividade cartorialmente complexa. Mas além disso nós temos as situações de
103 ocupação das áreas. Então tem um aspecto humano nessa história, que é talvez
104 o aspecto mais relevante quando se fala da regularização fundiária das unidades
105 de conservação. São aquelas situações lato sensu, que podemos chamar assim,
106 das situações de conflito fundiário. No sentido de que essa propriedade deveria
107 ser de posse e propriedade do poder público e não é, neste momento, ainda a
108 propriedade, às vezes, não a posse também. E existem ocupações no interior
109 dessas unidades. Então o trabalho que nós desenvolvemos hoje parte dessa
110 metodologia de que nós levantamos a situação fundiária geral das unidades, ou
111 seja, aquilo que nós temos, o material que nós temos disponível, o que nós temos
112 de informação sobre a regularização fundiária. As etapas seguintes passam por
113 um diagnóstico de cada unidade de conservação, especificamente, para que você
114 entenda, sob o ponto de vista da ocupação existente, qual é essa situação, o que
115 é posse, o que é somente posse, o que, além da posse, tem também a
116 propriedade. Que tipo de ocupação é essa, é um empreendimento agropecuário,
117 é uma pequena propriedade rural, nessa atividade se realiza uma agricultura de
118 subsistência, uma pecuária de subsistência? Qual é o tipo de atividade que é
119 desenvolvida? E não só isso, mas também qual é a relação dessa atividade
120 desenvolvida com a unidade de conservação. E aí você começa a perceber que
121 determinadas situações são mais prioritárias do que outras, embora você tenha
122 duas ocupações em unidades de conservação distintas, às vezes a mesma

123 atividade. Por exemplo, uma atividade de pecuária semiextensiva que é realizada
124 em uma determinada propriedade, naquela unidade de conservação, e essa pode
125 ser uma situação mais delicada sob o ponto de vista ambiental e da conservação
126 da unidade do que uma outra, de uma atividade igual, em uma unidade diferente.
127 Daí então a impossibilidade de você estabelecer essas prioridades senão através
128 de instrumentos que dão diretriz para a ação administrativa. O POA é uma
129 exigência da nossa legislação: da nossa legislação federal e da nossa legislação
130 estadual, o que nós estamos cumprindo aqui. Além disso, nós temos duas
131 situações para as quais eu chamo a atenção dos senhores. Primeiro é a seguinte.
132 Essa visão do IEF – que é desta administração, conforme as diretrizes do nosso
133 diretor-geral – será expressa em uma portaria específica, em que esses critérios
134 de que estou falando aqui, grosso modo e de uma maneira mais abrangente,
135 estarão expressos nessa portaria. Essa portaria já está em elaboração e vai trazer
136 essa maneira de ver a regularização fundiária e essas prioridades gerais afora
137 das situações em que nós estamos destinando os recursos porque as unidades
138 de conservação são unidades afetadas. Então nós teremos no IEF – e esta é uma
139 entrega que esta gestão quer fazer no ano de 2021 – um documento que vai
140 balizar esse trabalho. A outra questão é que hoje, nesta pauta em que nós
141 estamos, nesta 53ª reunião, extraordinária, nós temos um item, que é o item 9 da
142 pauta, que é um plano de trabalho para serviços de georreferenciamento e outros
143 serviços que nós esperamos contratar com recursos da compensação minerária
144 para este ano de 2021. Esse é um ponto extremamente importante para nós,
145 porque nós vamos ampliar a capacidade do Estado de aprimorar o levantamento
146 disponível a partir de diagnósticos mais precisos que estabeleçam, de fato, a
147 situação da regularização fundiária das unidades e que balizem o nosso
148 planejamento das atividades que serão realizadas. Eu concluo só dizendo o
149 seguinte, que, na verdade, esse é um grande desafio. Não é à toa que as
150 legislações priorizam a regularização fundiária, esse é um trabalho extremamente
151 importante, é um grande desafio para as unidades de conservação em todo o
152 Brasil. E esta administração tem buscado esses caminhos, conforme expressei
153 aqui. Eu entendo que essa é uma diretriz importante, eu acho que essa diretriz do
154 nosso diretor-geral nos dá uma clareza para nós, na equipe técnica, de qual o
155 direcionamento que devemos tomar. Nós vamos trazer a público um instrumento
156 que vai deixar isso consignado como a política específica para destinação desses
157 recursos, esses critérios de priorização. E para nós da Diretoria de Unidades de
158 Conservação do IEF é a nossa ação que eu diria mais ousada. Nós estamos
159 querendo ampliar de modo significativo a nossa capacidade de promover a
160 regularização fundiária, mas não somente promover o registro, especificamente,
161 das escrituras. Sim, esse continua sendo um indicativo de regularização. E
162 queremos avançar um percentual de regularização estabelecido para nossas
163 equipes, internamente, neste ano de 2021. Mas outras coisas virão, a portaria virá
164 ainda neste primeiro semestre – é a nossa expectativa –, e virá também, se os
165 senhores aprovarem, esse plano de trabalho que está no item 9 da nossa pauta

166 de hoje, que é extremamente importante para que nós possamos ampliar a
167 capacidade do Estado de enfrentar esse problema nas unidades de conservação.
168 Eu espero ter deixado claro, mas o que quero tranquilizar o conselheiro é de que
169 o POA é importante, é necessário. O POA que está em andamento vem sofrendo
170 apenas alguns ajustes nos últimos anos, porque ele reflete, de fato, essa diretriz
171 que é dada pelas normas estabelecidas. Mas ele é só uma peça dentro dessa
172 engrenagem, e outras peças estão vindo aí e vão precisar também da deliberação
173 dos senhores. Nós contamos com isso, e eu agradeço pela oportunidade de ter
174 este momento aqui de esclarecimento nesta discussão sobre o POA 2021. E por
175 isso o IEF encaminha o plano e apresenta o nosso posicionamento pela
176 deliberação favorável, porque nós entendemos que é um instrumento importante
177 e que nós precisamos da aprovação dele para que possamos dar continuidade
178 aos trabalhos que temos pela frente.” Conselheiro Alexandre Túlio Amaral
179 Nascimento: “Presidente, muito obrigado pelos esclarecimentos. Eu só queria
180 agradecer mesmo pelas suas colocações, acho que são muito bem-vindas. Nós
181 temos total clareza e ciência da complexidade que envolve a regularização
182 fundiária, é um desafio de todo o território brasileiro, e cada Estado eu acredito
183 que tem os seus instrumentos mais particulares para lidar com isso. É um desafio
184 que vai além das unidades de conservação e dos territórios especialmente
185 protegidos, mas, no nosso contexto, é chave para efetividade, para termos
186 estratégias de conservação mais bem-sucedidas. Eu acho que justamente por
187 isso é que eu fico tentando ter essa provocação de entender melhor esses
188 critérios que definem qual unidade de conservação seria contemplada na situação
189 de que estamos falando de empreendimentos que não afetam diretamente as
190 unidades de conservação. Eu gostaria só de fazer um comentário. No final do
191 documento, o pessoal comenta sobre um novo decreto que está sendo planejado
192 para 2021 sobre compensação ambiental no Estado, e eu queria alertar da
193 possibilidade de que, previamente a esse documento, a gente dê andamento a
194 uma demanda que eu já coloquei aqui na CPB, em alguma reunião passada, de
195 que pudéssemos convidar pesquisadores que têm produzido importantes
196 publicações que contribuem com a questão de compensação ambiental e que nos
197 alertam para alguns equívocos que podem estar acontecendo na compensação
198 ambiental em Minas Gerais. Então eu queria alertar da importância de ouvirmos
199 mais de perto alguns pesquisadores que tenham trabalhado muito diretamente
200 com essas questões. Que possamos convidá-los para nossas reuniões, em algum
201 momento de ‘Diálogos com o Sisema’ ou algo do tipo. E me permita – com todo
202 respeito aos colegas que trabalharam no POA – trazer um comentário, até pela
203 fala do presidente da questão da regularização fundiária e de que isso envolve
204 não só pessoas físicas ou jurídicas, mas também comunidades, povos
205 tradicionais. Tem um trecho no documento que, quando eu li, me causou uma
206 certa estranheza, que é quando o pessoal fala do movimento dos afetados por
207 unidades de conservação. Está na página 12 do documento. Eu achei estranho
208 esse termo, porque é um assunto familiar para mim, e eu nunca tinha visto o

209 termo. Fui fazer uma busca sobre o termo, e a única coisa que eu encontrei foi
210 um artigo, se não me engano, do ISA, o Instituto Socioambiental, ainda de 2014,
211 falando sobre esse movimento. Mas, na verdade, é um movimento da bancada
212 ruralista, um movimento que é o completo averso da forma como eu acho que
213 deveríamos entender unidades de conservação. Esse tipo de abordagem carrega
214 um paradigma e uma cultura muito ultrapassada de que unidades de conservação
215 sejam entrave e um problema, sendo que na verdade é o contrário. Eu não sei
216 quem lê o POA ou a publicidade que é dada, mas não acho que cai bem o termo.
217 Que me permitam os colegas essa consideração, mas não me soa bem. É no item
218 2.2.1, primeiro parágrafo da página 14. O outro item, menos relevante, é uma
219 colocação no item 2.3.1, quando se fala dos critérios de modo mais geral. No item
220 12, 'na hipótese prevista no item 10.' Eu entendo que, na verdade, é 'na hipótese
221 prevista no item 11'. Então talvez caiba uma adequação. Para finalizar, nós
222 discutimos bastante a regularização, estamos aqui discutindo um tópico
223 específico da regularização fundiária, que é prioridade, mas eu acho que isso não
224 exclui que possa ser dada mais transparência ao recurso e às estratégias dos 5%
225 que são destinados a pesquisa e também ao estudo de criação de novas unidades
226 de conservação. Eu acho que são dois itens, ainda que com recursos menores,
227 volumes menores, mas são os instrumentos fundamentais. Sobre a pesquisa, eu
228 acho que não preciso nem comentar, sou até suspeito para isso acho, acho que
229 há um potencial sinergismo a ser explorado, inclusive, com as instituições de
230 pesquisa, especialmente as instituições públicas. E sobre a questão dos estudos
231 de criação de unidades de conservação também entendo que poderia haver mais
232 transparência. Agradeço mais uma vez a possibilidade de estar considerando o
233 documento, parablenzo todo o grupo de trabalho, e, mais uma vez, obrigado.”
234 Presidente Cláudio Vieira Castro: “Em relação ao item 2.3.1, a equipe está
235 verificando, que realmente nós vamos fazer essa retificação. Em relação a esse
236 que está na página 14, o senhor gostaria de apresentar uma sugestão de
237 substituição dessa expressão ‘para fortalecimento dos movimentos’? O senhor
238 sugeriria ou não tem uma proposição específica?” Conselheiro Alexandre Túlio
239 Amaral Nascimento: “A princípio, eu não pensei em nenhuma proposição
240 específica, mas posso fazê-lo na sequência da reunião e enviar para o e-mail de
241 contato. Pode ser?” Presidente Cláudio Vieira Castro: “Porque se fosse já
242 deliberaríamos aqui agora.” Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento:
243 “Mas eu acho que não é nada em especial, presidente, eu nem ia comentar isso.
244 Mas a conversa fluiu de uma forma tranquila, e quando vi a expressão eu fiquei
245 incomodado, especialmente, por ela estar vindo de quem não precisa da grana
246 de regularização fundiária, digamos, por ser um movimento da bancada ruralista.
247 Eu acho que tem outras situações que deveriam ser priorizadas.” Presidente
248 Cláudio Vieira Castro: “O sentido aqui é lato sensu mesmo e não especificamente,
249 mas de todos os conflitos sociais. É aquilo que eu estava falando na minha
250 explanação de conflito de qualquer natureza. Qualquer que seja ele, é um conflito,
251 seja produzido pela atividade econômica ou seja pelas atividades de subsistência,

252 de comunidades tradicionais.” Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento:
253 “Eu acho que o conflito de unidades de conservação, presidente, é o grande
254 desafio de qualquer gestor. Eu não sou gestor, mas tenho vários amigos gestores
255 e acho que é o grande desafio. E ainda concluo que, quando vi aquele arquivo do
256 item 9, apesar de não ter visualizado a clareza que esse trabalho de
257 georreferenciamento, de geoprocessamento teria com essa questão da
258 regularização fundiária, eu fico feliz que o senhor manifestou essa questão. É um
259 recurso substancial, e espero que possamos ter avanços nisso, quem sabe Minas
260 se tornar algo bem mais avançado e transparente nesse sentido.” **6)**
261 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO**
262 **AMBIENTAL CONFORME POA 2020. 6.1) Metalsider Ltda. Fazenda Pica Pau**
263 **e Trinca Ferro. Silvicultura; produção de carvão oriunda de floresta**
264 **plantada; barragem de perenização para agricultura sem deslocamento de**
265 **população atingida. São Gonçalo do Abaeté/MG. PA 29445/2012/001/2014.**
266 **Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. Retorno de vista: Fiemg e CMI.**
267 **Compensação ambiental aprovada por maioria nos termos do Adendo 01 ao**
268 **Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea,**
269 **Amda, Relictos e Uemg. Votos contrários: Fiemg e CMI. Ausência: OAB.**
270 Justificativas de votos contrários. Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Voto
271 contrário acompanhando o posicionamento da Fiemg e da CMI, somente em
272 relação à discordância do item interferência em áreas prioritárias para
273 conservação, porque no restante nós concordamos com o adendo do Instituto
274 Estadual de Florestas.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Voto contrário
275 também por entender que a mera presença de propriedade, reservas legais e APP
276 em área prioritária para conservação não é ‘empreendimento em área prioritária
277 para conservação’.” **6.2) WD Agroindustrial Ltda. Cultura de cana de açúcar**
278 **sem queima, silvicultura; barragem de irrigação/perenização para**
279 **agricultura sem deslocamento de população atingida. Zona rural de João**
280 **Pinheiro, São Gonçalo do Abaeté, Varjão de Minas, Presidente Olegário e**
281 **Patos de Minas/MG. PA 00320/1996/017/2014. Classe 4. Apresentação:**
282 **GCARF/IEF. Retorno de vista: Fiemg. Compensação ambiental aprovada por**
283 **unanimidade nos termos do Adendo 01 ao Parecer Único, com a retirada da**
284 **marcação do item 3.1.1, relativo a interferência em cavernas, abrigos ou**
285 **fenômenos cársticos e sítios paleontológicos, conforme manifestação favorável**
286 **do IEF. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI,**
287 **Amda, Relictos e Uemg. Ausência: OAB. Declarações de votos. Conselheiro Junio**
288 Augusto dos Santos Silva: “Eu voto favorável considerando a manifestação, neste
289 momento, da representante do IEF. Eu reforço isso para não ser surpreendido,
290 futuramente, se houver uma decisão em outro empreendimento em situação
291 similar, para não haver situações que nos levem a coisas desagradáveis, como
292 análise da Corregedoria ou da Comissão de Ética da SEMAD, porque eu achei
293 muito desagradável naquele momento e gostaria de deixar claro aqui. Então,
294 baseado na manifestação da representante do IEF, o meu voto é favorável.”

295 Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva: “Voto favorável e gostaria que
296 contasse em ata também que se levasse em consideração os comentários do
297 Junio.” Manifestação do IEF que embasou a não marcação do item 3.1.1. Maria
298 Regina Cintra Ramos/analista ambiental/IEF: “Eu entendo que o empreendedor
299 se colocou muito bem, e realmente a minha marcação foi feita baseada no fato de
300 que nós temos áreas prioritárias próximas, nascentes do rio São Francisco
301 próximas e que também os elementos cársticos são formações muito
302 relacionadas aos recursos hídricos, e que o empreendimento, ao fazer o uso de
303 agrotóxicos e outros defensivos agrícolas, a chance de contaminação dos
304 recursos hídricos são altas. E todos esses fatores levaram então à decisão
305 tomada no adendo. Mas, considerando, como no processo anterior, a importância
306 da norma legal, eu acredito que nós teríamos então que refazer realmente esse
307 adendo e aceitar a proposta do empreendedor e da Fiemg, colocando, então: não
308 vamos marcar as cavidades. Eu acho que agindo dessa forma nós estaremos
309 atendendo à norma legal. Eu digo isso porque refiz todos os mapas e concordo
310 com o empreendedor de que a distância, em média, é de 2.500 m das cavidades
311 e que a legislação citando então que a área de proteção das cavidades é de 250
312 m; que apesar de ser altamente discutida essa questão, mesmo entre os cientistas
313 que fazem estudo das cavidades, esse é um tema muito debatido. Mas no
314 momento nós vamos ter que nos ater a esta legislação vigente. Então eu aceito
315 que possa ser atendido, sim, o que o empreendedor e a Fiemg colocaram. Nesse
316 caso, como haverá a retirada de um item, haverá então alteração da
317 compensação. No meu entendimento, talvez seja interessante fazer um adendo
318 nº 2 e colocar em pauta na próxima reunião, com a recalculação da compensação
319 ambiental. É a minha proposta.” Presidente Cláudio Vieira Castro: “Na verdade,
320 não será necessário. Nós podemos deliberar neste momento. Eu entendo que
321 essa sua colocação torna bastante esclarecida a nossa modificação de
322 entendimento em relação a esse item no adendo que sofreria alteração, que seria
323 o 3.1.1. Nós procederíamos a um adendo nº 2 retificando e não marcando este
324 item ‘interferência em cavernas’, em acatamento ao retorno de vista apresentado
325 e pela análise feita pela nossa equipe técnica e que foi expressada neste
326 momento aqui, para retificação desse item, a não marcação desse item,
327 especificamente.” **6.3) S/A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool. Destilação de**
328 **álcool 18.000 toneladas de cana/dia; fabricação e refinação de açúcar.**
329 **Iturama/MG. PA 00060/1983/011/2010. Classe 6. Apresentação: GCARF/IEF.**
330 **Retorno de vista: Fiemg.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade
331 nos termos do Adendo 01 ao Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede,
332 Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos e Uemg. Ausência:
333 OAB. Aprovada por maioria a retirada da marcação do item 3.4, relativo a
334 transformação de ambiente lótico em lântico. Votos favoráveis à marcação do
335 item, conforme o Adendo 01 ao Parecer Único: Segov, Sede, Seinfra, CRBio e
336 Uemg. Votos contrários à marcação do item: Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda e
337 Relictos. Ausência: OAB. Justificativas de votos contrários à marcação do item.

338 Conselheiro Junio Augusto dos Santos Silva: “Voto contrário por entender que não
339 há justificativa, em função de não ser uma atividade do empreendedor essa
340 demanda.” Conselheiro Emílio Elias Mouchrek Filho: “Voto contrário pelo mesmo
341 argumento do colega Junio: não é responsabilidade do empreendedor.”
342 Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Contrário, pelas razões já expostas no
343 parecer de vista e também pelo que foi colocado pelo conselheiro Junio.”
344 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Voto contrário, por todas essas razões
345 trazidas e, principalmente, porque barragem, nenhuma delas, é objeto desse
346 licenciamento.” Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva: “Voto contrário,
347 pela mesma argumentação do conselheiro Junio.” Conselheiro Edson Valgas de
348 Paiva: “Voto contrário, pela condição já apresentada pelos conselheiros.” **Outras**
349 **votações de destaques**. A Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas
350 Protegidas deliberou ainda, em separado, acerca da marcação dos itens 3.3, 3.5
351 e 3.6. Por maioria, foi aprovada a manutenção das marcações, nos termos do
352 Adendo 01 ao Parecer Único, conforme registros de votos a seguir. Item 3.3,
353 rebaixamento ou soerguimento de aquíferos ou águas superficiais. Votos
354 favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Amda, Relictos e Uemg. Votos
355 contrários: Crea, Fiemg e CMI. Ausência: OAB. Declarações de votos.
356 Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: “Voto favorável, e tem uma
357 observação que eu gostaria que contasse em ata. Eu acho que essa discussão
358 um tanto quanto recorrente reforça a importância de revermos normas de
359 compensação ambiental e de considerarmos uma avaliação ambiental mais
360 estratégica e integrada.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Voto
361 contrário por entender que não há rebaixamento de lençol freático em atividades
362 nesse sentido.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Voto contrário, pelas
363 razões expostas no parecer e também corroborando o que disse o Adriano
364 Manetta.” Conselheiro Emílio Elias Mouchrek Filho: “O voto do Crea é contrário,
365 por entender da mesma forma e por dar razão aos argumentos do colega
366 Bertholdino, no sentido de lençol freático. É verdade, sim, na prática, ocorre o que
367 ele falou.” Conselheiro Junio Augusto dos Santos Silva: “Voto favorável,
368 reforçando as considerações do conselheiro Alexandre.” Item 3.5,
369 interferência/supressão de vegetação, acarretando fragmentação. Votos
370 favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Amda, Relictos e Uemg. Votos
371 contrários: Crea, Fiemg e CMI. Ausência: OAB. Justificativas de votos contrários
372 à marcação do item. Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Voto contrário
373 por entender que a permanência de atividade agrícola onde ela já existe há muitos
374 e muitos anos não enseja fragmentação.” Conselheiro Thiago Rodrigues
375 Cavalcanti: “Voto contrário pelas razões expostas no parecer de vista.”
376 Conselheiro Emílio Elias Mouchrek Filho: “Voto contrário pelas mesmas razões
377 expostas.” Item 3.6, interferência em paisagens notáveis. Votos favoráveis:
378 Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Amda, Relictos e Uemg. Votos
379 contrários: Fiemg e CMI. Ausência: OAB. Justificativas de votos contrários à
380 marcação do item. Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Contrário, pelas

381 razões expostas no parecer de vista.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:
382 “Contrário, por não haver na região nenhuma paisagem notável.” **7) PROCESSOS**
383 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**
384 **DECORRENTE DO CORTE E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA**
385 **PERTENCENTE AO BIOMA MATA ATLÂNTICA. 7.1) Cemig Distribuição S/A.**
386 **Linha de Distribuição Araxá 1. SERYA, 138kV. Araxá/MG. Daia**
387 **11010000288/20. Processo SEI 2100.01.0012212/2020-91. Não Passível de**
388 **Classe. Apresentação: Regional Triângulo.** Compensação ambiental aprovada
389 por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede,
390 Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos e Uemg. Ausência:
391 OAB. **7.2) Cota Mineração Indústria e Comércio Ltda. RL: 387,30 ha e 43,0351**
392 **ha. APP: 177,74 ha e 4,3808 ha. Área requerida: 39,4501 ha. Área passível de**
393 **Aprovação: 39,4501 ha. Fitofisionomia: FESD e Campo Rupestre**
394 **Ferruginoso - Estágio de regeneração: médio e avançado. Mariana/MG. PA**
395 **20145/2010/002/2018. Apresentação: Supram Sul de Minas.** Processo retirado
396 de pauta com pedido de vista da Uemg. **7.3) Concessionária da Rodovia MG-**
397 **050 S/A. Pavimentação e/ou melhoria de rodovias. Juatuba, Mateus Leme,**
398 **Itaúna, Igaratinga, Carmo do Cajuru, São Gonçalo do Pará, Divinópolis, São**
399 **Sebastião do Oeste, Pedra do Indaiá, Formiga, Pains, Córrego Fundo,**
400 **Pimenta, Piumhi, Capitólio, São João Batista do Glória, Alpinópolis, Passos,**
401 **Itaú de Minas, Pratápolis, Fortaleza de Minas e São Sebastião do**
402 **Paraíso/MG. AIA 11.826/2016. Classe: 3. Apresentação: Supram Alto São**
403 **Francisco.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do
404 Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI,
405 Amda, Relictos e Uemg. Impedimento: Seinfra. Ausência: OAB. O conselheiro
406 Felipe Dutra de Resende, representante da Seinfra, se declarou impedido de votar
407 o processo. **8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
408 **COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DA INSTALAÇÃO DE**
409 **EMPREENDIMIENTOS MINERÁRIOS. 8.1) Mineração Morro do Ipê S/A.**
410 **Alteamento Barragem Auxiliar B1. Igarapé/MG. PA 00886/2003/030/2013,**
411 **ANM 801908/1968. Classe 6. Apresentação: Escritório Regional**
412 **Metropolitana/IEF.** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos
413 termos do Parecer Único, com alteração no cronograma de execução das ações
414 referentes à doação da propriedade, ficando os seguintes prazos: – Assinatura do
415 Termo de Compromisso - 60 (sessenta) dias contados da publicação da decisão
416 da Câmara de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas (CPB/COPAM); –
417 Desmembramento e regularização do imóvel (Cartório/Incra) - 210 dias após
418 assinatura do Termo de Compromisso; – Registro em cartório da doação da área
419 ao Poder Público - 30 dias após conclusão da etapa anterior. Votos favoráveis:
420 Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos e Uemg.
421 Ausência: OAB. **8.2) Vale S/A. Ampliação Cava Fábrica Nova. Lavra a céu**
422 **aberto sem tratamento ou com tratamento a seco, minério de ferro.**
423 **Mariana/MG. PA 00182/1987/101/2015, ANM 1076/1967. Classe 5.**

424 **Apresentação: Escritório Regional Metropolitana/IEF.** Compensação
425 ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos
426 favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda,
427 Relictos e Uemg. Ausência: OAB. **9) PLANO DE TRABALHO PARA**
428 **DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PARA**
429 **ANÁLISE E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XIII DO ARTIGO 13 DO**
430 **DECRETO ESTADUAL Nº 46.953/2016. Apresentação: GCARF/IEF. 9.1) Plano**
431 **de Trabalho para serviços de georreferenciamento, em atendimento à**
432 **Regularização Fundiária. Apresentação GCARF/IEF.** Plano de trabalho
433 retirado de pauta com pedido de vista da Amda. **10) ENCERRAMENTO.** Não
434 havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Cláudio Vieira Castro
435 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

440 **Cláudio Vieira Castro**
441 **Presidente suplente da Câmara de Proteção**
442 **à Biodiversidade e de Áreas Protegidas**